



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ATO Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o disposto no inciso VII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa no- 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e

considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 504.546/2008-8,

RESOLVE:

Aplicar à empresa PRONOVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 06.936.070/0001-32, a sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária de licitar e impedimento de contratar com o TST, pelo período de 2 anos, em razão da não entrega do material pactuado, caracterizando inexecução total do contrato objeto do processo 500.596/2008-5, nos termos da Subcláusula segunda, inciso III, da Cláusula Quinze, do Contrato PE no- 63/2008, c/c os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA